



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PIUM  
CNPJ: 12.059.635/0001-43



CPL  
Fis 59

**CONTRATO N.º 067 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av: Diogenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Pium/TO, CNPJ (MF) nº 12.059.635/0001-43, representada por sua gestora, Srª Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros, brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) nº 165.478.101-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado;

e a empresa **PROGETTO ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 06.233.369/0001-20, com sede na AV. Bernardo Sayao nº 1294- Centro de Paraíso do Tocantins, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **PAULO SIQUEIRA BAIÃO**, brasileiro, empresário, inscrita no CPF/MF sob o n.º 413.916.321-68, RG nº 1.135.626 SSP/TO residente e domiciliado na Fazenda Indaiá, Zona Rural, cep 77.600,00, Município de Paraíso do Tocantins- TO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente **CONTRATO** sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores e no que consta **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 200/2022, Dispensa de Licitação n.º 027/2022-FMS**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

- 1.1 Prestação de serviços de arquitetura, engenharia e topografia na elaboração de Projetos Estruturais para o Fundo Municipal de Saúde de Pium- TO.
- 1.2 O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço global, nos moldes do definido no inciso XXIX do art. 6º da Lei n.º 14.133/21.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO**

2.1 A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos que integram o **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 200/2022, Dispensa de Licitação n.º 027/2022-FMS** que, independente de transcrição, fazem parte integral e complementar deste instrumento, no que couber.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

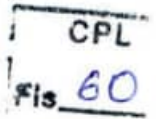
3.1 Os serviços, consubstanciados no presente contrato foram objeto de dispensa de licitação em razão do valor, permitido pela legislação, nos termos do inciso I, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, a qual se vincula este contrato, além de submeter-se, aos preceitos de direito público, e de forma suplementar, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

4.1 Uma vez decidida a contratação, o Fundo Municipal de Saúde obriga-se a:



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PIUM**  
CNPJ: 12.059.635/0001-43



- 4.1. Efetuar o pagamento de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como no contrato.
- 4.2. Exigir o fiel cumprimento do TR e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- 4.3. Atestar a execução do objeto por meio de gestor especificamente designado;
- 4.4. Promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.
- 4.5. Designar gestor para acompanhamento e fiscalização deste Contrato;
- 4.6. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a:

- 5.1. Prestar os serviços de Arquitetura, engenharia e topografia na elaboração de projetos estruturais de acordo com as determinações constantes neste Termo de Referência, as solicitações de serviços horários e locais, será estipulado pela Secretaria de Saúde.
- 5.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à coleta do produto, é de total responsabilidade da proponente.
- 5.3. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 5.4. Comunicar ao **FMS**, no prazo máximo de 24h que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
- 5.5. Dar plena garantia da qualidade dos materiais/produtos/equipamentos adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado neste termo de referência, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da contratada.
- 5.6 – Demais obrigações resultantes da observância da Lei n.º 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO**

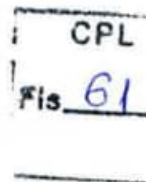
- 6.1 A contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 52.687,21 (cinquenta e dois mil e seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos). Pela prestação dos serviços.

#### **CLAUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO**

- 7.1. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços, em moeda corrente, através de transferência Bancária, em até 30 (trinta) dias, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada mensal, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PIUM  
CNPJ: 12.059.635/0001-43



7.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária e pagamento do serviço prestado.

7.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante contratada isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES NACIONAL, deverá fazer constar na nota fiscal a informação/legislação que garante a isenção de tais impostos.

### CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

| Classificação Orçamentária: | Natureza de Despesa: | Fonte      | DC  |
|-----------------------------|----------------------|------------|-----|
| 0004.0020.10.122.0003.2082  | 339039               | 1.500.1002 | 320 |

### CLÁUSULA NONA: DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                  | UND | QUANT. | V. UNIT.  | V. TOTAL.     |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-----------|---------------|
| 01   | ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLEMENTARES (ELETRICO, HIDRÁLICO, SANITÁRIO, ESTRUTURA METÁLICA E ESTRUTURA EM CONCRETO) E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – CENTRO DE ENDEMIAS. | M²  | 441,77 | R\$ 25,00 | R\$ 11.044,25 |
| 02   | ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES (ELETRICO, HIDRÁLICO, SANITÁRIO E ESTRUTURA EM CONCRETO) E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – UBS PERICATÚ            | M²  | 292,50 | R\$ 50,00 | R\$ 14.625,00 |
| 03   | ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES (ELETRICO, HIDRÁLICO, SANITÁRIO E ESTRUTURA EM CONCRETO) E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – UBS MACAÚBA             | M²  | 146,25 | 50,00     | 7.312,50      |
| 04   | ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES (ELETRICO, HIDRÁLICO, SANITÁRIO E ESTRUTURA EM CONCRETO) E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – UBS                     | M²  | 145,86 | R\$ 25,00 | R\$ 3.646,50  |



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PIUM  
CNPJ: 12.059.635/0001-43



|              |                                                                                         |    |          |          |               |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|----------|---------------|
|              | TOLEDO                                                                                  |    |          |          |               |
| 05           | ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO- HPP NESTOR AGUIAR FRANCO                   | M² | 1.038,38 | R\$ 8,00 | R\$ 8.307,04  |
| 06           | ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO PLAPCIP- SEDE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE.       | M² | 291,40   | R\$ 4,00 | R\$ 1.1665,60 |
| 07           | ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO PLAPCIP- ACADEMIA DA SAÚDE CHÃO DE ESTRELAS | M² | 252,96   | R\$ 4,00 | R\$ 1.011,84  |
| 08           | ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO PLAPCIP- UBS CHÃO DE ESTRELAS               | M² | 301,64   | R\$ 4,00 | R\$ 1.206,56  |
| 09           | ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO PLAPCIP- LABORATÓRIO                        | M² | 244,87   | R\$ 4,00 | R\$ 979,48    |
| 10           | ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO PLAPCIP- UBS BAIRRO POPULAR                 | M² | 496,64   | R\$ 4,00 | R\$ 1.986,56  |
| 11           | ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO PLAPCIP- UBS BARRANCO                       | M² | 124,26   | R\$ 4,00 | R\$ 497,04    |
| 12           | ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO PLAPCIP- UBS CAFÉ DA ROÇA                   | M² | 226,21   | R\$ 4,00 | R\$ 904,84    |
| VALOR TOTAL: |                                                                                         |    |          |          | R\$ 52.687,21 |

9.1 A marca e o valor unitário são as constantes na proposta da Contratada, a qual é parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS SANÇÕES

10.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei n. 14.133/21, nas formas previstas no artigo 138 da Lei n.º 14.133/21, podendo acarretar as consequências previstas no artigo 139 da mesma lei.

10.2 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PIUM**  
CNPJ: 12.059.635/0001-43



CPL  
Fls. 63

- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

10.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4 No processo de apuração de infração e de aplicação de qualquer uma das sanções acima será observado o disposto nos parágrafos 1º a 9º do artigo 156 da Lei nº 14.133/21, bem como os artigos 157 a 163 da referida norma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

11.1 O presente contrato vigorará por prazo determinado de 60 (sessenta) dias, não admitindo-se prorrogação.

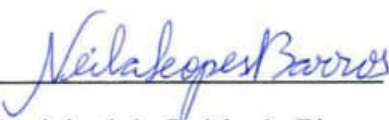
11.2 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

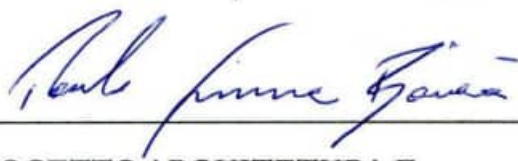
#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO**

12.1 É eleito o Foro da Comarca de Pium - TO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pium - TO, 27 de outubro de 2022.

  
**Fundo Municipal de Saúde de Pium**  
D. Neila Minervina A. Lopes e Oliveira Barr  
Gestora do FMS/PIUM  
Contratante

  
**PROGETTO ARQUITETURA E**  
**URBANISMO EIRELI-ME**  
CNPJ: 06.233.369/0001-20  
**PAULO SIQUEIRA BAIÃO**  
Representante Legal  
Contratado



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PIUM  
CNPJ: 12.059.635/0001-43



TESTEMUNHAS:

Aldia Barros S. Rodrigues  
CPF: 942.758.071-20

Roberto Luiz da Silva  
CPF: 04727559189

CPL  
Fls 64

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CPL  
Fls. 65

**Processo Administrativo:** Nº 200/2022

**Modalidade de Licitação:** Dispensa 027/2022- FMS

**Objeto da Licitação:** Prestação de serviços de arquitetura, engenharia e topografia na elaboração de Projetos Estruturais para o Fundo Municipal de Saúde de Pium- TO.

**Partes:** PROGETTO ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI-ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.233.369/0001-20 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM- TO, CNPJ 12.059.635/0001-43.

**Data da ratificação e autorização:** 26 de outubro de 2022.

**Valor total estimado:** R\$ 52.687,21 (cinquenta e dois mil e seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos)

**Recursos:** 0004.0020.10.122.0003.2082- 339039- F. 1.500.1002.000000

**Fundamentação Legal:** Artigo 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde Pium – TO.

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 067/2022-FMS

**Processo Administrativo:** Nº 200/2022

**Modalidade de Licitação:** Dispensa 027/2022-FMS

**Objeto do contrato:** Prestação de serviços de arquitetura, engenharia e topografia na elaboração de Projetos Estruturais para o Fundo Municipal de Saúde de Pium- TO.

**Partes:** PROGETTO ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI-ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.233.369/0001-20 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM- TO, CNPJ 12.059.635/0001-43.

**Data de assinatura:** 27 de outubro de 2022.

**Recursos:** 0004.0020.10.122.0003.2082- 339039- F. 1.500.1002.000000

**Valor total:** R\$ 52.687,21 (cinquenta e dois mil e seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos)

**Fundamentação Legal:** Artigo 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

**Vigência:** 60 (sessenta) dias após a data de assinatura.

D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS.

Gestora do Fundo Municipal de Saúde Pium – TO.

**SETOR DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2022-PIUMPREV**

Processo Administrativo: Nº 198/2022  
 Modalidade de Licitação: Dispensa 003  
 Objeto da Licitação Prestação de serviços de assessoria na elaboração da política anual de investimento do PIUMPREV, nos termos da resolução do conselho monetário Nacional nº 3.922 de 15 de novembro de 2010 e da portaria n. 155 de 15 de maio de 2008, com o objetivo de estabelecer as diretrizes e linhas gerais de procedimentos para a gestão de investimentos do PIUMPREV - Instituto Previdenciário Social dos Servidores do Município de Pium- TO, para o ano de 2023.  
 Partes: SELFINVEST CONSULTORIA PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.487.913/0001-70 e INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO CNPJ (MF) nº 10.696.305/0001-33.  
 Data: 21/10/2022  
 Recursos: 09.272.0016.2113 3.3.90.39 1.803  
 Valor total: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)  
 HÉLIO SILVESTRE DE OLIVEIRA  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo: Nº 200/2022  
 Modalidade de Licitação: Dispensa 027/2022- FMS  
 Objeto da Licitação: Prestação de serviços de arquitetura, engenharia e topografia na elaboração de Projetos Estruturais para o Fundo Municipal de Saúde de Pium- TO. Partes: PROGETTO ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI-ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.233.369/0001-20 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM- TO, CNPJ 12.059.635/0001-43.  
 Data da ratificação e autorização: 26 de outubro de 2022.  
 Valor total estimado: R\$ 52.687,21 (cinquenta e dois mil e seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos)  
 Recursos:  
 0004.0020.10.122.0003.2082- 339039- F. 1.500.1002.000000  
 Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.  
 D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS  
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde Pium - TO.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 Dispensa de Licitação n.º 006/2022-FMAS**

Processo Administrativo: Nº 201/2022  
 Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 006/2022- FMAS  
 Objeto da Licitação: Prestação de serviços de arquitetura, engenharia e topografia na elaboração de Projetos Estruturais para o Fundo Municipal de Assistência Social de Pium- TO. Partes: PROGETTO ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI-ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.233.369/0001-20 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIUM - TO, CNPJ 14.483.828/0001-52.  
 Data da ratificação e autorização: 26 de outubro de 2022.  
 Recursos: 0006.0021.08.122.0003.2099- 339039- fonte 1500  
 Valor total: R\$ 16.494,08 (dezesseis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e oito centavos)  
 Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.  
 MIRALVA FARIAS DE MATOS  
 Secretária Municipal de Ass. Social de Pium - TO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 Dispensa de Licitação n.º 017/2022-FME**

Processo Administrativo: Nº 199/2022  
 Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 017/2022-FME  
 Objeto da Licitação: Prestação de serviços de arquitetura,

engenharia e topografia na elaboração de projetos estruturais para o Fundo Municipal de Educação de Pium- TO.  
 Partes: PROGETTO ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI-ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.233.369/0001-20 e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM - TO CNPJ nº 30.463.609/0001-68.

Data da ratificação e autorização: 26 de outubro de 2022.  
 Recursos: 0008.0040.12.122.0003.2024- 339039- fonte 1.500.1001.

Valor total: R\$ 94.524,72 (noventa e quatro mil e quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos)

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.  
 Vera Lúcia Pinto Alencar - Gestora do FME

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 003/2022-PIUMPREV**

Processo Administrativo: Nº 198/2022  
 Modalidade de Licitação: Dispensa 003  
 Contrato n.º 007/2022  
 Objeto Prestação de serviços de assessoria na elaboração da política anual de investimento do PIUMPREV, nos termos da resolução do conselho monetário Nacional nº 3.922 de 15 de novembro de 2010 e da portaria n. 155 de 15 de maio de 2008, com o objetivo de estabelecer as diretrizes e linhas gerais de procedimentos para a gestão de investimentos do PIUMPREV - Instituto Previdenciário Social dos Servidores do Município de Pium- TO, para o ano de 2023.  
 Partes: SELFINVEST CONSULTORIA PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.487.913/0001-70 e INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO CNPJ (MF) nº 10.696.305/0001-33.  
 Data: 24/10/2022  
 Vigência: 12 (doze) meses.  
 Recursos: 09.272.0016.2113 3.3.90.39 1.803  
 Valor total: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais),  
 HÉLIO SILVESTRE DE OLIVEIRA  
 Diretor Executivo

CPL  
 66  
 Fls

**EXTRATO DE CONTRATO  
 Contrato n.º 016/2022- FMAS**

Processo Administrativo: Nº 201/2022  
 Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 006/2022- FMAS  
 Contrato n.º 016/2022- FMAS. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de arquitetura, engenharia e topografia na elaboração de Projetos Estruturais para o Fundo Municipal de Assistência Social de Pium- TO.  
 Partes: PROGETTO ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI-ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.233.369/0001-20 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIUM - TO, CNPJ 14.483.828/0001-52.  
 Data de assinatura: 27 de outubro de 2022.  
 Recursos: 0006.0021.08.122.0003.2099- 339039- fonte 1500  
 Valor total: R\$ 16.494,08 (dezesseis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e oito centavos)  
 Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.  
 Vigência: 60 (sessenta) dias a partir de sua assinatura.  
 MIRALVA FARIAS DE MATOS  
 Secretária Municipal de Ass. Social de Pium - TO

**EXTRATO DE CONTRATO  
 Contrato n.º 067/2022-FMS**

Processo Administrativo: Nº 200/2022  
 Modalidade de Licitação: Dispensa 027/2022-FMS  
 Objeto do contrato: Prestação de serviços de arquitetura, engenharia e topografia na elaboração de Projetos Estruturais para o Fundo Municipal de Saúde de Pium- TO.  
 Partes: PROGETTO ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI-ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.233.369/0001-20 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM- TO, CNPJ 12.059.635/0001-43.

Data de assinatura: 27 de outubro de 2022.

Recursos:

0004.0020.10.122.0003.2082- 339039- F. 1.500.1002.000000

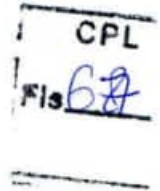
Valor total: R\$ 52.687,21 (cinquenta e dois mil e seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos)

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

Vigência: 60 (sessenta) dias após a data de assinatura.

D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS.

Gestora do Fundo Municipal de Saúde Pium - TO.



**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Contrato n.º 072/2022-FME**

Processo Administrativo: Nº 199/2022

Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 017/2022-FME

Contrato n.º 072/2022-FME.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de arquitetura, engenharia e topografia na elaboração de projetos estruturais para o Fundo Municipal de Educação de Pium- TO.

Partes: PROGETTO ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI-ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.233.369/0001-20 e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM - TO CNPJ nº 30.463.609/0001-68.

Data de assinatura: 27 de outubro de 2022.

Recursos: 0008.0040.12.122.0003.2024- 339039- fonte \* 70.1001.

Valor total: R\$ 94.524,72 (noventa e quatro mil e quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos)

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Vera Lúcia Pinto Alencar - Gestora do FME

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO COM A**  
**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**AVISO DE INTENÇÃO DE CELEBRAR CONTRATO**

O Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO torna público que estará realizando Dispensa de Licitação, com supedâneo no inciso II do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos pertencentes ao Laboratório Municipal Manoel Martins de Oliveira, utilizados na realização de exames.

O Termo de Referência encontra-se disponível no sítio eletrônico da Prefeitura de Pium - TO: <https://www.pium.to.gov.br/> e demais informações poderão ser solicitados pelo e-mail:

comprasprefeitura.pium@outlook.com, pelo telefone (63)3368-1228, ou na sede da Prefeitura Municipal de Pium - TO, localizada na Avenida Diógenes de Brito, n.º 01, Setor Alto da Boa

as. As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: comprasprefeitura.pium@outlook.com até às 12h00 do dia 03/11/2022.

**Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros**  
**Gestora do FMS**

N.S. 3103017531589580340